Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 11, DE 2018, AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 23/11/18
Protocolo

EMENDA ADITIVA

Acrescenta §3º ao art. 247, do Projeto de Resolução nº 7, de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 247 (...)

§3º- Fica excetuado do disposto no inciso II deste artigo, os membros da segurança da Câmara devidamente autorizados e as pessoas legalmente autorizadas em razão da função que desempenham.

É a emenda. Sala das Sessões.
Em 23 de novembro de 2018.

P. Madril
Policial Madril
Vereador / PMB

Justificação:

A presente emenda visa modificar o Anexo I do Projeto de Resolução nº 7, de 2018, alterando a redação do inciso XV do Art. 10, o qual dispõe referente a proibição do porte de arma no recinto do plenário da Câmara Municipal de Cascavel.

Importante frisar que, o Policial tem porte livre de arma em todo o território nacional, nas formas de legislação especifica. Dessa forma, tal emenda autoriza que o a pessoa em razão da função que desempenhe, seja autorizada a permanecer armada no recinto do plenário.

Sendo o que temos para o momento, contamos com o apoio dos Nobres Pares.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA